PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito
Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9039
E-mail: prefeito@portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 28 de novembro de 2022

Ofício nº 314/2022 – Gabinete do Prefeito

Ref: Mensagem Modificativa nº 01/2022 ao PL nº 46/2022
(LOA – Lei Orçamentária Anual 2023).

Senhor Presidente,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência para propor, nos termos do § 3º do artigo 121 da Lei Orgânica do Município (LOM) e artigo 166, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, a presente Mensagem Modificativa, para alterar os anexos do Projeto de Lei nº 46/2.022, referente ao valor da reserva de contingência, vejamos o trecho da legislação citada:

> *§ 3º, artigo 121 da LOM.*
> *Art. 121. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno. (...)*
> *§ 3º. O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a discussão e votação da parte cuja alteração é proposta. (grifo nosso)*

Tal modificação faz-se pertinente uma vez que existe a necessidade de segregação dos valores contidos na reserva de contingência, uma parte para suprir as Emendas Impositivas e outra parte para o próprio atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outrossim, o valor proposto de alteração refere-se a complemento da reserva de contingência em pleno atendimento ao artigo 6º, § 1º da Lei nº 5.859, de 19 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Para tanto, encaminha-se a presente Mensagem Modificativa nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 46/2022, a fim de modificar os anexos do Projeto, no que tange as alterações proposta, privilegiando desta forma a técnica legislativa pertinente, e a melhor adequação da Lei Orçamentária Anual 2023.

Posto isso, aguarda-se as pertinentes deliberações de Vossas Excelências, para que a presente Mensagem Modificativa nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 46/2022 seja deliberada e aprovada pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
MARCELO PACHECO DA CUNHA.
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/4F48-8F49-2013-EAF9 e informe o código 4F48-8F49-2013-EAF9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito
Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9039
E-mail: prefeito@portofeliz.sp.gov.br

MENSAGEM MODIFICATIVA Nº 01/2022 AO PL Nº 46 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 46/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º O Quadro 1 – POR CATEGORIA ECONÔMICA do artigo 3º do Projeto de Lei nº 46/2022, fica alterado e passa a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 3º ...

01 - POR CATEGORIA ECONÔMICA.

DESPESAS CORRENTES	374.902.294,17
DESPESAS DE CAPITAL	40.527.681,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	13.251.000,00
TOTAL DA DESPESA	428.680.975,72

(...)

Art. 2º Os anexos I, II, VI, VII, VIII, IX e Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo constantes no Projeto de Lei nº 46/2022 e demais alterações desta Mensagem Modificativas ficam consolidadas ao Projeto de Lei nº 46/2022, que entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Porto Feliz/SP, 29 de novembro de 2022

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/4F48-8F49-2013-EAF9 e informe o código 4F48-8F49-2013-EAF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F48-8F49-2013-EAF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 29/11/2022 11:06:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/4F48-8F49-2013-EAF9